



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.450 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.388.649,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 4.388.649,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais), autorizado pela Lei nº 5.428 de 12/12/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. do Bloco Media e Alta Complexidade	
	366	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	732.000,00
	368	5 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	360.000,00
	509	2 3.3.90.30	Material de Consumo	1.062.264,00
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	386	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	556.000,00
	508	5 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.678.385,00
Total da Suplementação				4.388.649,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 4.388.649,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.450 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Fevereiro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 13/02/2020
Neiva de Barros Oliveira